



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Boi-Bumbá Diamante Negro, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural Boi-Bumbá Diamante Negro, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2010, 122º da República.



**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador